

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 336/2008, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

EMENTA: DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPITÃO MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua JOÃO PAULO II, a rua que nasce na praça Nossa Senhora das Graças e vai até a Escola Antonio Torquato de Souza, no distrito de Capitão Mor, município de Pedra Branca-Ceará.

Art. 2° - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato de que João Paulo II foi 264.º Papa, mas, sobretudo por sua memória permanecer no coração da Igreja e da humanidade inteira. O pontificado de João Paulo II foi um dos mais longos da história da Igreja. Nesse período, sob vários aspectos, verificaram-se muitas mudanças. Conta-se a queda de certos regimes, para a qual ele mesmo contribuiu. A fim de anunciar o Evangelho realizou muitas viagens, em várias nações. João paulo II deixou a todos um testemunho admirável de piedade, de vida santa e de paternidade universal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 21 de Janeiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2101004/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 — Centro, A lei N.º 336/2008, de 21 de Janeiro de 2008.

Publique – se

Divulgue - se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 21 de Janeiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES

Prefeito Municipal